



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2309617/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em ["Norma de Procedimentos" - Formulários da NP 01 - Sistema de Compras, Licitações e Contratos](#).

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo administrativo:

7008399-60.2024.8.08.0000

Área requisitante:

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A transformação digital tornou-se uma das principais prioridades da Administração Pública nos últimos anos. Isso se deve, em grande parte, à crescente demanda dos cidadãos por respostas mais ágeis às suas solicitações, além de uma tolerância cada vez menor a práticas que vão de encontro à transparência e à desburocratização dos serviços.

O Poder Judiciário do Espírito Santo (PJES) enfrenta, atualmente, um grande volume de processos judiciais, o que resulta em um tempo prolongado de tramitação e sobrecarga de trabalho dos servidores. Essa realidade compromete a efetividade e a tempestividade da justiça, gerando insatisfação por parte dos cidadãos e das partes envolvidas. Para mitigar esse problema, é imprescindível a adoção de tecnologias avançadas que possam automatizar e otimizar o processamento das informações e a tomada de decisões judiciais.

A crescente demanda por eficiência, rapidez e precisão nos serviços prestados pelo setor público impõe a necessidade de modernização e inovação nos processos judiciais. Nesse contexto, a aplicação de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) e de Inteligência de Negócios (Business Intelligence - BI) surgem como ferramentas essenciais para transformar e potencializar a maneira como as atividades judiciais são conduzidas.

Neste sentido, o PJES iniciou o desenvolvimento de produtos de Inteligência Artificial com utilização da plataforma de conhecimento interno, ou seja, OPEN AI, que, no Brasil, até o momento, é comercializado pela Microsoft. Ocorre que, para a efetiva produção, há que se prover o devido licenciamento.

Também diante do conhecimento interno, desenvolveu-se painéis de Inteligência de Negócio - BI com utilização da plataforma Microsoft Power BI, em cooperação com o Governo do Estado, o qual utiliza como padrão o Power BI, inclusive, tendo sido implementada solução para atendimento a demandas parciais com foco no estabelecido pelo CNJ. Adicionalmente, o TJES está recepcionando solução de Business Intelligence voltada à área fim do Poder Judiciário, também baseada em Power BI, via cooperação com o TRT 17ª Região.

Não podemos esquecer que as referidas ferramentas, por se tratarem de versões recentes oferecidas pelos seus respectivos fabricantes, agregam novos recursos tecnológicos que trarão ganho de produtividade. Tal ação impacta positivamente nos resultados a serem alcançados pelos projetos desenvolvidos pelo Poder Judiciário do Espírito Santo - PJES, demonstrando transparência nas ações desenvolvidas.

Almeja-se, ainda, a promoção de serviços de tecnologia da informação com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos no mercado, contratando-se softwares que possam ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, de modo a favorecer a compatibilidade entre os formatos dos arquivos.

Portanto, o objeto da contratação pretendida deverá auxiliar na geração de conteúdo específico sobre assuntos da área jurídica, alinhados à Resolução CNJ nº 395, de 07 de junho de 2021 - IX: "desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços".

Ademais, esta contratação também deverá servir ao PJES para manter a conformidade do órgão com a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, definido pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de forma à apresentação centralizada dos dados e metadados processuais ao referido Conselho, além de outras informações necessárias ao PJES, em especial, para atendimento ao CNJ.

A partir da identificação da ARP nº 306/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Originada do Pregão Eletrônico nº 229/2023, cujos itens encontram aderência às necessidades deste PJES, vislumbramos a possibilidade de sua adesão objetivando maior celeridade nas tramitações processuais, em caso de confirmações e cumprimento aos requisitos e condições legais existentes, em especial, havendo a ratificação quanto à sua vantajosidade.

Destacamos que, ainda que a adesão tenha sido requerida na totalidade dos itens da ARP nº 306/2023, a demanda do Poder Judiciário do Espírito Santo a ser atendida se faz somente para aqueles itens consignados no presente estudo.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3 (AAA-10842):

- 1.1. A licença de software Office 365 Enterprise E3 é uma solução avançada de produtividade e colaboração em nuvem, oferecida pela Microsoft.
- 1.2. Inclui acesso aos aplicativos de desktop do Office, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e Publisher, permitindo que os usuários criem, editem e compartilhem documentos, planilhas, apresentações, e-mails e publicações.
- 1.3. Oferece recursos de comunicação e colaboração, como Microsoft Teams, SharePoint Online e Yammer, facilitando a colaboração em equipe, compartilhamento de arquivos, criação de sites, comunicação interna e colaboração em tempo real.
- 1.4. Armazenamento no OneDrive for Business: Cada usuário tem direito a 1 TB de armazenamento pessoal no OneDrive for Business, permitindo que os usuários armazenem e acessem seus arquivos de forma segura na nuvem.
- 1.5. Armazenamento de e-mail no Exchange Online: Cada usuário tem uma caixa de correio com capacidade de armazenamento de 100 GB no Exchange Online, permitindo o recebimento, envio e gerenciamento de e-mails, além de recursos avançados de organização e pesquisa.
- 1.6. Recursos de segurança e conformidade: O Office 365 Enterprise E3 inclui recursos avançados de segurança, como proteção avançada contra ameaças,

prevenção contra perda de dados e gerenciamento de direitos de informação. Além disso, atende a várias regulamentações de conformidade.

- 1.7. Recursos avançados de análise e inteligência: A subscrição inclui recursos avançados de análise e inteligência, como o Power BI Pro, que permite visualizar e analisar dados de maneira interativa e envolvente.
- 1.8. Recursos de administração e suporte: A subscrição fornece recursos de administração centralizada, permitindo que os administradores gerenciem usuários, configurações e políticas de segurança de forma eficiente. Além disso, inclui suporte técnico da Microsoft para solucionar problemas e responder a perguntas.
- 1.9. Período de 12 meses.

2. **SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUÁRIO (NK4-00002):**

- 2.1. Acesso ao Power BI Pro: Plataforma de análise de negócios baseada em nuvem.
- 2.2. Criação de relatórios interativos, painéis de controle e visualizações de dados em tempo real.
- 2.3. Recursos avançados de análise de dados, modelagem e transformação de dados.
- 2.4. Colaboração e compartilhamento de relatórios com usuários internos e externos.
- 2.5. Integração com outras ferramentas e serviços da Microsoft.
- 2.6. Recursos de segurança e governança para proteção de dados.
- 2.7. Período de subscrição de 12 meses.

3. **SERVICO MICROSOFT CRÉDITOS AZURE (12 MESES)**

- 3.1. O serviço Microsoft Créditos Azure fornece uma quantidade específica de créditos que podem ser usados para acessar e utilizar os serviços do Microsoft Azure.
- 3.2. Microsoft Azure: É uma plataforma de computação em nuvem da Microsoft que oferece uma ampla gama de serviços e recursos para desenvolvimento, implantação e gerenciamento de aplicativos e infraestrutura na nuvem.
- 3.3. Créditos Azure: Os créditos Azure são uma forma de moeda virtual que pode ser usada para pagar por serviços e recursos do Azure, como máquinas virtuais, armazenamento, banco de dados, análise de dados, inteligência artificial e muito mais.
- 3.4. Os créditos Azure são pré-pagos e podem ser usados para consumir serviços do Azure de acordo com a demanda e necessidade do usuário.
- 3.5. Os créditos são fornecidos em uma quantidade específica com base na subscrição adquirida. Essa quantidade pode variar dependendo do plano escolhido.
- 3.6. Os créditos Azure têm validade de 12 meses a partir da data de ativação. É importante utilizar os créditos dentro desse período para evitar a expiração e perda dos mesmos.
- 3.7. Os créditos Azure são uma forma flexível de pagamento, permitindo que os usuários tenham controle sobre como e quando utilizá-los para provisionar e gerenciar recursos no Azure.
- 3.8. Os créditos podem ser utilizados para testar e desenvolver aplicativos, realizar experiências, executar cargas de trabalho de produção, entre outros casos de uso.
- 3.9. O serviço de créditos Azure tem validade por um período de 12 meses a partir da data de ativação. Após esse período, os créditos não utilizados expiram e não podem ser recuperados.

4. **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT**

- 4.1. O licenciamento regular das plataformas Microsoft utilizadas pelos órgãos é crítico para a garantia da continuidade, estabilidade e evolução de seu ambiente de TI. Todavia, os serviços agregados de suporte técnico e atualizações das licenças que integram o escopo do próprio serviço de licenciamento não abrangem o tipo de serviços técnicos especializados que são objeto desta contratação.

- 4.2. Assim sendo, uma vez que os produtos e soluções licenciados sofrem forte defasagem técnica e são constantemente atualizados através da incorporação de inovações e novas tecnologias, os órgãos carecem destes serviços especializados para a garantia da utilização efetiva das evoluções, requeridas para o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas para as áreas finalísticas e estruturantes, sempre com vistas a obter maior eficiência nas rotinas.

- 4.3. Outrossim, a necessidade desta contratação tem em vista a crescente demanda de serviços de TI ligados à plataforma Microsoft utilizada pelos órgãos, que tem exigido mudanças na forma de atuação da área de Tecnologia da Informação, sobretudo destacando-se a necessidade de redução de custos em infraestrutura computacional; elasticidade no consumo e redução da ociosidade de recursos; fortalecimento e monitoramento da segurança da informação; agilidade na implantação de novos serviços; acesso dinâmico aos recursos a partir de qualquer local e dispositivo; e foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI.

- 4.4. Assim, os serviços técnicos especializados em desenvolvimento e sustentação de soluções de plataformas Microsoft, com prestação em regime sob demanda, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, não devendo ser confundido com soluções e serviços fornecidos pela fabricante Microsoft.

4.5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS SERVIÇOS

- 4.6. Os serviços técnicos especializados serão utilizados em sustentação técnica, implementação de novos serviços, suporte técnico, diagnóstico, elaboração de estudos de viabilidade e otimização, criação de dashboards, aplicativos no-code e low-code em todo o ambiente operacional da CONTRATANTE, devendo compreender:

- 4.6.1. O atendimento de chamados técnicos sob demanda para resolução de incidentes no ambiente computacional da CONTRATANTE, os quais demandem conhecimento de um profissional com nível de especialização exigida para a tarefa;

- 4.6.2. Elaboração de projetos de implantação, de melhorias e/ou novas soluções no ambiente;

- 4.6.3. Implantação de novos projetos;

- 4.6.4. Elaboração de diagnósticos, saneamento de dúvidas e a implementação de melhorias no ambiente computacional em aspectos que envolvam o uso dos softwares Microsoft

- 4.7. Considerando a variação da complexidade das atividades e tarefas previstas no Termo de Referência e seus anexos e na criticidade de uso do serviço em relação ao funcionamento delas, a unidade de referência adotada para a validação dos serviços técnicos é inicialmente equivalente a uma Hora de Serviço Técnica.

- 4.8. A HST é a unidade de medida utilizada para dimensionar o custo e remunerar o provedor de serviços, cujo escopo de avaliação deverá sempre estar vinculado aos resultados apresentados entregáveis específicos de cada pacote de serviço e ao cumprimento de níveis mínimos de serviço atrelados.

- 4.9. Os profissionais da CONTRATADA deverão atuar nas seguintes demandas:

- 4.9.1. Serviços técnicos com baixo grau de análise, como criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços, os quais a equipe de sustentação de ambientes da CONTRATANTE não tenha condições de atuar;

- 4.9.2. Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a softwares,

equipamentos e automatização de atividades, ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento;

4.9.3. Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira como modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de sustentação técnica e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro.

4.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.10.1. Os serviços poderão ser demandados para execução presencial ou remota, ficando a critério da CONTRATANTE esta decisão.

4.10.2. Para atividades executadas fora do expediente da CONTRATANTE, a quantidade de HST deverá ser acrescida em 50%.

4.10.3. Todos os serviços executados terão garantia pelo período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão do aceite definitivo.

4.10.4. Caso a CONTRATADA identifique que o incidente/problema não tenha sido causado pelos serviços prestados, serão geradas novas Ordens de Serviços para a investigação e resolução.

4.10.5. Quando não aprovado o funcionamento de qualquer produto ou serviço sob responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá anotar no relatório as ocorrências e suas origens, e tomar toda e qualquer providência necessária para resolvê-las, sem gerar ônus à CONTRATANTE e sem prejudicar o tempo previsto de execução;

4.10.6. Para cada entrega de serviços, serão gerados Termo de Aceite Provisório e Termo de Aceite Definitivo, considerado a etapa em que esta o projeto.

4.10.7. As requisições de serviço serão encaminhadas a CONTRATADA através de Ordens de Serviço. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE, após 60 (sessenta) dias do início da prestação dos serviços e para fins de recebimento parcial dos serviços de sustentação técnica ou serviços técnicos especializados em desenvolvimento e sustentação de soluções de plataformas Microsoft.

4.11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.11.1. A seguir, é apresentado descrição macro dos serviços a serem entregues pela empresa CONTRATADA:

4.11.1.1. Desenvolvimento e customização de painéis de acompanhamento executivo (dashboards) e relatórios.

4.11.1.2. Desenvolvimento e customização de aplicativos na Plataforma Microsoft;

4.11.1.3. Desenvolvimento e customização de fluxos de trabalho automatizados com a Plataforma Microsoft;

4.11.1.4. Desenvolvimento e customização de bots na plataforma Microsoft;

4.11.1.5. Desenvolvimento e customização de aplicativos no Microsoft 365;

4.11.1.6. Desenvolvimento e customização de serviços na plataforma de nuvem pública da Microsoft, o Azure. O desenvolvimento desses serviços pode ou não estarem integrados com outros serviços da plataforma Microsoft;

4.11.1.7. Desenvolvimento, customização e suporte na plataforma de soluções Microsoft on-premises da CONTRATANTE;

4.11.1.8. Avaliação do ambiente quanto a utilização das licenças contratadas no ambiente tecnológico da CONTRATANTE;

4.11.1.9. Sustentação técnica na realização de projetos e otimização do ambiente Microsoft da CONTRATANTE, tendo em vista atender as melhores práticas e extrair o máximo dos recursos funcionais das licenças contratadas;

4.11.1.10. Sustentação técnica na instalação de serviços, migração de sistemas e aplicações desenvolvidas pela CONTRATANTE e integração entre as soluções;

4.11.1.11. Criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços;

4.11.1.12. Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a Softwares, equipamentos e automatização de atividades, ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento;

4.11.1.13. Modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de sustentação técnica e auditoria para soluções específicas e diversas do roteiro;

4.11.1.14. Elaboração de material e sessões de transferência de conhecimento nas soluções da plataforma Microsoft.

4.11.2. Os serviços listados acima são apenas uma estimativa, portanto, poderão ser alterados por serviços similares, justificados pelas mudanças nos tipos de licenciamento da Microsoft ou necessidades de negócio da CONTRATANTE.

4.11.3. As necessidades de negócio a serem atendidas por intermédio da execução dos serviços relacionados aos listados anteriormente são as seguintes:

ID NECESSIDADE	REQUISITOS DE NEGÓCIO [VALOR ESPERADO]
N-01	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de planejamento, gestão e governança de TIC.
N-02	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de relacionamento com o negócio
N-03	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de processos de TIC.
N-04	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gerenciamento de projetos, portfólio e programa.
N-05	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de engenharia e arquitetura de software, qualidade e melhoria contínua de TIC
N-06	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de infraestrutura, sistemas operacionais, aplicações, armazenamento e recuperação de dados e segurança da informação
N-07	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão e análise de dados e informações
N-08	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de riscos de TIC.
N-09	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de comunicação corporativa de TIC.
N-10	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos automação de processos de negócio
N-11	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de modernização do Datacenter Local

- 4.11.4. Em nenhuma hipótese haverá remuneração do provedor meramente com base nas horas de serviço empenhadas em determinado processo (ou pacote de serviço) de forma desvinculada da entrega de resultados e/ou entrega de valor.
- 4.11.5. Também não haverá remuneração por serviços executados não demandados ou não especificados nas demandas.
- 4.12. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO
- 4.12.1. Para os serviços técnicos especializados, deve ser cumprido o acordo de nível de serviço, conforme a tabela abaixo:

SEVERIDADE	INDICADOR	CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META EXIGIDA
I	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=2H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
II	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=4H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
III	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Dias úteis	<=7H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
IV	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
	Tempo de aceite pela CONTRATANTE	Data/hora de início do chamado - Data/hora da abertura do atendimento	Dias úteis	<=17
	Taxa de rejeição de serviços	$\Sigma(\text{Número de rejeições de chamados entregues no período})/\Sigma(\text{número de chamados do período})$	Valor	<=0,2

5. REQUISITOS COMPLEMENTARES

- 5.1. A Contratada deverá prover toda e qualquer atualização ao produto durante a vigência do contrato.
- 5.2. A distinção de atualização para os tipos de licenciamento se faz necessária tendo em vista que é prática de mercado, ao contratar uma subscrição, o fornecimento das versões mais atualizadas do software contratado, diferente do caso de softwares perpétuos que as atualizações são referentes à correções eventuais no sistema.
- 5.3. O fornecimento de novas versões e releases não acarretará quaisquer ônus adicionais à Contratante durante a vigência do contrato.
- 5.4. A Contratada deverá informar à Contratante toda e qualquer atualização lançada pelo Fabricante, com detalhamento técnico.
- 5.5. A Contratada deverá apoiar na abertura de chamado junto ao fabricante e fornecer suporte técnico durante a vigência dos contratos.

6. REQUISITOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE CHAMADOS

- 6.1. Manutenção e Suporte Técnico
- 6.1.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
- 6.1.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.
- 6.1.3. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;
- 6.1.4. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).
- 6.1.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 6.1.6. A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:
- 6.1.7. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano.
- 6.1.8. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações	Exemplos
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Problemas generalizados para envio e recebimento de email. Site do SharePoint fora do ar. Nenhum usuário pode enviar mensagens instantâneas, agendar ou ingressar em Reuniões no Microsoft Teams.
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é afetado parcial ou totalmente.	Botão Enviar no Outlook não está funcionando adequadamente. Não é possível configurar o EAC (Centro de Administração do Exchange), mas é possível no PowerShell.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Como definir uma senha de usuário que nunca expira. O usuário não pode excluir as informações de contato no Exchange Online.

- 6.1.9. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: uma hora.
Severidade B (Alta)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.
Severidade C (Média)	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.

7. REQUISITOS DE NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS (NMS)

- 7.1. Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a CONTRATADA deve garantir em relação ao tempo de atividade ou continuidade dos serviços contratados.
- 7.2. A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio do indicador descrito no quadro a seguir:

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <=0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na ordem de serviço e da data de recebimento provisório das licenças.
Periodicidade	por ordem de serviço
Mecanismo de Cálculo (métrica)	TEX = (DEE - DDE) Onde: TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OS e o recebimento provisório). DDE = Data definida para entrega das licenças constante na Ordem de Serviço. DEE = Data efetiva da entrega das licenças.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS; De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS; De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 10% sobre o valor da OS; De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 15% sobre o valor da OS; Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 3% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.

INDICADOR DE SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	SAP => 90% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Mensalmente
Mecanismo de Cálculo (métrica)	SAP = (QAP/QTA) x 100 Onde: QAP= Quantidade de chamados atendido dentro do prazo. QTA= Quantidade total de chamado atendidos.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou superiores a 90% – Pagamento integral da OS; De 84% a 89,99% – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS; De 78% a 83,99% – Glosa de 3% sobre o valor da OS; De 72% a 77,99% - Glosa de 5% sobre o valor da OS; Abaixo de 71,99% – Será aplicada a multa de 1% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.

8. REQUISITOS LEGAIS

- 8.1. A presente contratação tem como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 468/2022 do CNJ; Instrução Normativa nº 94/2022 do ME; e demais instrumentos correlatos.
- 8.2. A contratação seguirá as normativas vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a confidencialidade e integridade das informações processadas pela plataforma.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 06/2018, do Ato Normativo nº 41/2018 e do Ato Normativo nº 42/2018, todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:
- 9.1.1. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo PJES.
- 9.1.2. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.
- 9.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.1.5. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJES.
- 9.2. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:
- 9.2.1. À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

- 9.2.2. Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;
- 9.2.3. Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.
- 9.2.4. **MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**
- 9.2.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.
- 9.2.4.2. O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos anexos deste Termo de Referência.
- 9.2.4.3. Todos os planos deverão oferecer, no mínimo:
- a) Acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.
 - b) Permitir o gerenciamento de ameaças, como filtragem de mensagens e anti-malware.
 - c) Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade do Office 365 que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo (somente no âmbito da aplicação office 365) e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.
 - d) Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.
- 9.2.4.4. Para os planos Office 365 E3, deve-se oferecer no mínimo:
- a) Mecanismos de Prevenção de perda de dados para o Exchange Online, o SharePoint Online e o Onedrive for Business.
 - b) Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.
10. **REQUISITOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
- 10.1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 031/2018, dando ciência do seu conteúdo a todos os seus respectivos agentes.
- 10.2. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.
- 10.3. Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
- 10.3.1. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
- 10.3.2. Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
- 10.3.3. Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES.
- 10.3.4. Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, “pendrives” e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.
11. **REQUISITOS TEMPORAIS**
- 11.1. **PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- 11.1.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- 11.1.1.1. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.
- 11.1.1.2. As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.
12. **REQUISITOS DE METODOLOGIA DO TRABALHO**
- 12.1. O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço.
- 12.2. A CONTRATADA deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços relacionados a este objeto.
- 12.3. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições exigidas para a habilitação.
- 12.4. Fornecer toda a mão-de-obra qualificada para a execução dos trabalhos de suporte e em quantidade suficiente para atender às ocorrências relatadas em chamados abertos.
- 12.5. Fiscalizar regularmente os seus recursos designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas.
- 12.6. Corrigir todos os serviços que não forem considerados satisfatórios pelo CONTRATANTE, mediante justificativa, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado, independentemente das penalidades previstas e Níveis de Qualidade fixados.
- 12.7. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do PJES, observando sempre os critérios de qualidade.
13. **REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS**
- 13.1. A CONTRATADA deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva, inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente, quando aplicável.
- 13.2. A presente Contratação também visa a:
- 13.2.1. Alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pelo PJES;
- 13.2.2. Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia;

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

1. Disponibilidade de solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública:

Ata de Registros de Preço para contratação de serviços de Softwares de Licença Microsoft. O pregão eletrônico nº 229/2023, destinado ao Registro de Preços para a contratação de serviços de softwares com licença Microsoft, conforme a Ata de Registros de Preços nº 306/2023 (SEI nº 1500.01.0138952/2023-05). A empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA foi a vencedora do processo.

2. Soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>):

Não foi encontrado no Portal do Software Público Brasileiro solução compatível.

3. Capacidade e alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público:

3.1. SOFTWARES DE LICENCIAMENTO GRATUITO

- Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: BIRT, PENTAHO, Apache Superset e Metabase.
- Repositório de modelos de IA generativa com licenciamento gratuito: Hugging Face.

3.2. AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE OUTRAS SOLUÇÕES SIMILARES

- Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: Looker Studio, Amazon QuickSight, Tableau e Qlik Sense Enterprise SaaS.
- Ferramentas de IA Generativa da Amazon AWS.

4. Observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;

O modelo nacional de interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF – CNJ – STJ – CJF – TST – CSJT – AGU e PGR) de acordo com as metas do termo de cooperação técnica nr. 58/2009, vista estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. Não está no foco desta contratação que a solução contratada receba ou envie informações de processos judiciais entre tribunais.

5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto;

A solução deve estar aderente às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observada a legislação sobre o assunto.

6. Observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus);

De acordo com o item 1 da minuta do documento Moreq-Jus: “O MoReq-Jus estabelece requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão de Processos e Documentos (GestãoDoc), independentemente da plataforma tecnológica em que for desenvolvido e implantado. O GestãoDoc baseia-se no Modelo de Referência OAIS (‘Reference Model for an Open Archival Information System’), boa prática internacional aprovada como NBR15472 (ABNT, 2021)”. Por não se tratar de contratação de uma solução para gestão de documentos, ele não se aplica a essa contratação.

7. ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Ata de Registros de Preço - SEPLAG.

Em 28/12/2023, a Secretaria de Planejamento e Gestão do estado de Minas Gerais, tornou pública a realização do pregão eletrônico nº 229/2023 para Registro de Preços para contratação de serviços de Softwares de Licença Microsoft, através da Ata de Registros de Preços nº 306/2023 (SEI N° 1500.01.0138952/2023-05).

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA.

(<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/gestao-de-ti/compras-de-tic>)

- Contratação Direta nº 90025/2024 - Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul realizou Contratação de 02 (duas) licenças de uso de software Office 365 Enterprise E3, 12 meses.

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/87088670000190/2024/33>).

- Pregão Eletrônico nº 91492/2024 - Tribunal de Contas do Estado de Goiás

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás realizou Contratação de Empresa especializada para fornecimento de licenças de software e serviços de migração e implantação, nos termos: Microsoft Office 365 E3 - O365 E3 Sub Per User Microsoft Office 365 E1 - O365 E1 Sub Per User CCAL Bridge O365 Sub Per User Win Server DC Core ALng SA 2L Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL SQL Server Standard ALng LSA Azure prepayment | Enterprise, Serviços de implantação, sincronização e migração do Google Workspace para o Microsoft Office 365.

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA (disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/02291730000114/2024/50>).

- Licenças Power BI - Casa Civil

A Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República realizou a Contratação de solução de análise de dados para apoio à tomada decisão do tipo Self-Service BI, a ferramenta Microsoft Power BI por subscrição (Nº Processo: 00094001185202372), conforme termos constantes nos documentos disponíveis em <https://www.gov.br/compras/editais/110001-5-00051-2023>.

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, cujo contrato fora celebrado em 28/11/2023 (disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/contratos/2023-2/contrato-no-40-2023>).

- Contratação Direta nº 072/2024 - Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça no Ceará

A Procuradoria Geral de Justiça no Ceará realizou contratação para fornecimento de 02 (duas) licenças de software Microsoft Power BI Pro com garantia de atualizações e

suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sagrou-se vencedor do certame, a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA (disponível em <https://pncp.gov.br/app/contratos/06928790000156/2024/99>).

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizou Contratação de parceiro(s) Microsoft habilitado(s) a assinar contratos nos modelos da Administração Pública para o fornecimento de licenças de softwares Microsoft, assinaturas Office 365, renovação de pacote de benefícios (Software Assurance) de licenças já adquiridas pelo TCE-PR, bem como aquisição de créditos em nuvem (Azure) e prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção, suporte, consultoria e projetos.

Sagraram-se vencedores do certame as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., SOLO NETWORK BRASIL S.A. e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. (disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/77996312000121/2023/189>).

Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - Ministério Público do Estado do Pará

O Ministério Público do Estado do Pará realizou Registro de Preços para a prestação de serviços do fabricante Microsoft, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados.

Sagraram-se diversos vencedores do certame, entre eles a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. (disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/05054960000158/2024/51>).

Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Empresa de Pesquisa Energética do Rio de Janeiro

A Empresa de Pesquisa Energética do Rio de Janeiro realizou Compra de licenças de softwares Microsoft, contratação do serviço de “Software Assurance” para as licenças existentes, contratação de serviços por assinatura ou subscrição, e contratação de créditos de nuvem Azure por 36 (trinta e seis) meses.

Sagraram-se diversos vencedores do certame, entre eles a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. (disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/06977747000180/2024/1>).

8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de serviços de softwares de licença da Microsoft, através da ARP nº 306/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Originada do Pregão Eletrônico nº 229/2023, se destaca como a melhor escolha para o Poder Judiciário do Espírito Santo (PJS) por várias razões.

A plataforma oferecida dispõe de um conjunto robusto de ferramentas de Inteligência Artificial e Business Intelligence, como o Power BI, que já são familiarizadas e utilizadas pelo PJS conforme acima exposto (item 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO), garantindo uma transição mais suave e a maximização da eficiência operacional. Além disso, o suporte contínuo e as atualizações regulares asseguram que as soluções permaneçam alinhadas às melhores práticas e às exigências do CNJ, promovendo transparência e desburocratização, elementos cruciais na transformação digital do setor público. Ao adotar essa solução, o PJS também se beneficia de um ecossistema integrado, que facilita a colaboração e a conformidade com as normas nacionais, contribuindo para um sistema judiciário mais ágil e eficiente.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO :

Contratação de serviços de SOFTWARES DE LICENÇA MICROSOFT, sob demanda, futura e eventual, com o objetivo de atender à atividade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJS).

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	Unidade	Subscrição	Microsoft / AAA-10842	13
SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUÁRIO	Unidade	Subscrição	Microsoft / NK4-00002	5
SERVIÇO MICROSOFT CRÉDITOS AZURE	Unidade	Unidade	6QK-00001	950
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	Serviço	Hora	-	3000

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes:

O valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 2.582.119,09 anual e R\$ 7.746.357,28 para 36 meses.

Descrição do item	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. TOTAL PJS (36 meses)	VALOR UNITÁRIO/ANUAL DA LICENÇA					
					SEPLAG MG	COREN RS	TCE GO	CASA CIVIL	PGE CE	TCE PR
SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	Unidade	Subscrição	Microsoft / AAA-10842	13	R\$ 1.276,92	R\$ 1.420,00	R\$ 1.255,71			
SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUARIO	Unidade	Subscrição	Microsoft / NK4-00002	5	R\$ 471,36			R\$ 531,76	R\$ 612,43	
SERVIÇO MICROSOFT CRÉDITOS AZURE	Unidade	Unidade	6QK-00001	950	R\$ 7.663,44					R\$ 7.647,98
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	Serviço	Hora	-	3000	R\$ 136,34					R\$ 207,09

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução devido à natureza integrada dos produtos e a necessidade de uma abordagem coesa na migração e atualização. A contratação de um único fornecedor para todo o processo garante maior eficiência e reduz riscos de incompatibilidade ou problemas de integração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, que foi devidamente aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sustentação operacional utilizando Inteligência Artificial”.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

- Geração de conteúdo específico sobre assuntos da área jurídica relacionados ao PJES;
- Reduzir o tempo gasto em atividades jurisdicionais repetitivas;
- Fornecer informações analíticas e preditivas que auxiliem juízes e servidores na tomada de decisões mais embasadas e assertivas;
- Facilitar o acesso e a organização das informações jurídicas, permitindo uma gestão mais eficiente dos dados e documentos processuais;
- Proporcionar maior transparência e acesso às informações para os cidadãos, com respostas automatizadas e consultas mais rápidas e precisas;
- Incorporar as tendências e avanços tecnológicos mais recentes na área jurídica, mantendo o Tribunal de Justiça na vanguarda da inovação e da prestação de serviços de qualidade;
- Entrega de painéis de BI;
- Análise e acompanhamento dos dados do TJES no portal BI.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a contratação pretendida.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não é cabível ao objeto.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste ETP, declara-se viável a contratação da solução descrita.

15- ANEXOS

16- RESPONSÁVEIS

Integrante Demandante: Marcianne Ribeiro Antunes Lima

Integrante Técnico: Fabio Bermudes Cabral

Integrante Técnico: Carlos Henrique Gomes Correia

Integrante Administrativo: Karina Marques Pereira



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARQUES PEREIRA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 03/10/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BERMUDES CABRAL, ANALISTA JUDICIARIO AE ANALISE DE SISTEMAS**, em 03/10/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GOMES CORREIA, ANALISTA JUDICIARIO AE ANALISE DE SISTEMAS**, em 03/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 03/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2309617** e o código CRC **9A7FEB66**.